



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2024

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Veio ao conhecimento deste Departamento de Controle Interno o processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência presencial nº 005/2024, contratação de empresa especializada em serviços de execução de obras de Revitalização da Praça da Bíblia no município de Cachoeirinha-TO, Junto à empresa G FONSECA DE AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 13.604.686/0001-71, localizada na Avenida Cônego João Lima, Centro, Cachoeirinha-TO, para fornecer serviço ao FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRINHA - TO.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE CONTROLE INTERNO
Av. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DA CONCLUSÃO:

É de fixarmos, que a análise do processo se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação, o que, diante da análise do referido processo Licitatório, realizado por este DCI, até o presente momento, não restou registrada qualquer irregularidade a ser apontada diante do processo em análise.

Não se incluem no âmbito de análise desta Controladoria os elementos jurídicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem legais, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis e pela Autoridade Competente do Fundo municipal de Meio Ambiente.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 27 de junho de 2024.


Bianattan Nathalia de Cirqueira
Secretária Extraordinária de
Controle Interno
Bianattan Nathalia De Cirqueira Oliveira
Secretária Extraordinária De Controle Interno